



**LEI N° 7.378, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ALTERA O NÚMERO DE VAGAS RELATIVAS AOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL E PSICÓLOGO, CONSTANTES NO ANEXO I INTEGRANTE DA LEI N° 7.311, DE 24 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada o Anexo I - Tabela de Cargos da Lei Municipal N° 7.311, de 24 de abril de 2025, no que se refere aos cargos de Assistente Social, Educador Social e Psicólogo, que passa a vigorar com a seguinte redação, considerando o aumento de vagas de cargos em designação temporária.

**Art. 2º** - As contratações para os cargos de Assistente Social, Educador Social e Psicólogo, em designação temporária acrescidos pela presente lei observarão o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo permitida prorrogação, podendo ser interrompidas a qualquer tempo por interesse do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes das contratações acrescidas previstas nesta lei correrão por conta das fontes de recurso descritas nos incisos abaixo, nos termos do inciso I, art. 169, da Constituição da República Federativa do Brasil, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta, quais sejam:

**I - Fonte de recurso:**

Ficha	Fonte
1144	189901000002
1146	189901000002
1159	189901000002





1162	189901000002
1168	189901000002
1170	189901000002
1183	189901000002
1185	189901000002

**Art. 4º** - As demais cláusulas da Lei nº 7.311, de 24 de abril de 2025 permanecem inalteradas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 09 de dezembro de 2025.

RENZO DE

VASCONCELOS:05496

770700

Assinado de forma digital

por RENZO DE

VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal





**ANEXO I - Tabela de Cargos**

**INTEGRANTE DA LEI N° 7.378/2025**

Ficam criados 08 cargos de Assistente Social, 05 cargos de Educador Social e 05 de Psicólogo para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme alterações na tabela abaixo:

	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	CARGA HORARIA SEMANAL
1.	ASSISTENTE SOCIAL	08	R\$ 2.252,90	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no respectivo conselho profissional	20 HORAS
2.	EDUCADOR SOCIAL	05	R\$ 1.538,76	Ensino médio completo + Curso de educador social ou experiência profissional na área	40 HORAS
3.	PSICÓLOGO	05	R\$ 2.252,90	Ensino Superior Completo em Psicologia+ Registro no respectivo conselho profissional	20 HORAS

